

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2025

EDITAL Nº(3202152)1-0/2025

PREGÃO PRESENCIA Nº 01/2025

ASSUNTO - PARECER TÉCNICO JURÍDICO CONCLUSIVO PELA HOMOLOGAÇÃO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL - FASES DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPE DA PROPOSTA, FASE DE LANCE FECHADO/ABERTO, PROVA DE CONCEITO -POC (PROF OF CONCEPT), ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E ATA DA SESSÃO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Referência Legal: Lei nº 14.133/2021

I. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico-jurídico tem por objetivo analisar e emitir uma conclusão sobre a homologação do Pregão Presencial, abrangendo as fases de Credenciamento, Envelope da Proposta, Lance Fechado/Aberto, Prova de Conceito -POC (PROF OF CONCEPT), Envelope de Habilitação e a elaboração da Ata da Sessão pelo Agente de Contratação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Tem o Pregão Presencial por objeto para a Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização para atender as necessidades da câmara municipal, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

II. FASE DE CREDENCIAMENTO

A fase de Credenciamento, conforme o art. 17 da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo identificar e qualificar os interessados em participar do certame. Os principais procedimentos são:

1. Apresentação de Documentos:

- Os interessados apresentaram os documentos exigidos pelo edital para sua identificação e qualificação, incluindo certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

2. Registro de Presença:

- Os licitantes registraram sua presença na sessão pública de credenciamento, mediante assinatura em lista específica.

O credenciamento foi conduzido de forma adequada, garantindo a segurança e a transparência do certame. Todos os interessados foram devidamente identificados e qualificados conforme as exigências do edital e do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Foram Credenciadas as Referidas Empresas:

Nº	EMPRESAS CREDENCIADAS	FLS
1	INTECO TECNOLOGIA INFORMATIVA COXIM LTDA EPP	441/44 3

III. FASE DE PROPOSTA

Na fase de Proposta, o licitante apresentou sua oferta em envelope fechado, que foi aberto em sessão pública. Os procedimentos principais são:

- Recebimento e Abertura dos Envelopes:** A proposta foi entregue em envelope lacrado e aberto em sessão pública, garantindo a transparência do processo.
- Avaliação da Proposta:** As proposta foi avaliada conforme critérios objetivos estabelecidos no edital, menor preço por item.
- MODALIDADE:** Pregão Presencial (inciso I, art. 28, Lei 14.133/2021).

4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item (inciso I, art. 33, Lei 14.133/2021).

5. **MODO DE DISPUTA:** Aberto/Fechado (incisos I e II, art. 56, Lei 14.133/2021).

A fase de proposta foi conduzida de acordo com os critérios estabelecidos, garantindo clareza e objetividade na escolha da melhor oferta, tudo conforme ata de sessão.

Apresentaram os envelopes contendo a prosta a Seguintes empresas:

Nº	EMPRESAS	FLS
1	INTECO TECNOLOGIA INFORMATIVA COXIM LTDA EPP	436

IV. FASE DE LANCE FECHADO/ABERTO

A fase de Lance Fechado/Aberto visa proporcionar maior competitividade e obtenção de melhores condições para a administração pública, conforme o art. 56 da Lei nº 14.133/2021. Os procedimentos principais são:

- 1- O Modo de Disputa é composto por duas fases, sendo a primeira fechada e segunda aberta.
- 2- A primeira fase fechada correu pelo licitante onde cadastrou as suas propostas no sistema sem saber se participarão da fase aberta de lances;
- 2- A segunda fase foi aberta e só participou a menor oferta e todas que esteja até 10% da menor oferta, sendo obrigatória o mínimo de três ofertas. Caso não possua o mínimo de três ofertas o sistema irá igualar as três melhores ofertas e assim seguirá para etapa aberta deste modo de disputa.
- 3- Após o encerramento do credenciamento e identificação do

representante da empresa licitante, a Pregoeira declarou aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais foi aceito novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente do participante devidamente credenciado.

A fase de lances, tanto aberta quanto fechada, foi conduzida de maneira transparente e competitiva, estimulando o licitante a oferecer sua melhor condições, conforme o art. 56 da Lei nº 14.133/2021, e conforme se verifica da ata sessão fls. 441/443.

V. FASE DE PROVA DE CONCEITO (PROOF OF CONCEPT – POC)

Compareceu a empresa melhor classificada a empresa INTECO TECNOLOGIA INFORMATIVA COXIM LTDA EPP, para a realização da Prova de Conceito, abrangendo os **FASE 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS** e **FASE 2 – FUNCIONALIDADES E REQUISITOS TÉCNICOS DOS SOFTWARES**, conforme registrado na ata da sessão realizada em 13 de maio de 2025, e em estrita consonância com as condições estabelecidas no edital e no **ANEXO IV – PROVA DE CONCEITO (PROOF OF CONCEPT – POC)**.

A demonstração foi conduzida sob a supervisão da **Comissão de Avaliação**, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, designados por portaria específica. Todas as fases foram devidamente registradas em áudio e vídeo, garantindo a transparência e a integridade da avaliação, sendo aferida a pontuação, conforme **ANEXO V – MODELO FASE 1 – TERMO DE ACEITE OU RECUSA DOS REQUISITOS ATENDIDOS DA PROVA DE CONCEITO – POC** e **ANEXO V -A- MODELO FASE 2 – TERMO DE ACEITE OU RECUSA DOS REQUISITOS ATENDIDOS DA PROVA DE CONCEITO – PO**

VI. FASE DE HABILITAÇÃO

A fase de Habilitação verifica se o licitante cumpriu os requisitos de qualificação exigidos no edital, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Os procedimentos principais são:

1. **Habilitação Jurídica:** Apresentação de documentação que comprove a regularidade jurídica do licitante.
2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Apresentação de certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes.

3. **Qualificação Técnica:** Demonstração de capacidade técnica para a execução do objeto da licitação.
4. **Qualificação Econômico-Financeira: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

A habilitação foi realizada de forma correta, garantindo que o licitante possui a capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para a execução do contrato, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos de habilitação exigidas no edital.

VII. ATA DA SESSÃO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A elaboração da Ata da Sessão é responsabilidade do Agente de Contratação e deve refletir com precisão todas as etapas do processo. Os elementos principais são:

1. **Registro de Participantes:**
 - A ata contém o registro de todos os participantes credenciados e presentes na sessão pública.
2. **Resumo das Propostas:**
 - A ata registra as propostas apresentadas, incluindo valores e condições oferecidas.
3. **Decisões e Deliberações:**
 - A ata documenta todas as decisões tomadas durante a sessão, como a desclassificação de propostas ou a habilitação de licitantes.
4. **Lances e Negociações:**
 - Detalhamento dos lances oferecidos e das negociações realizadas, se houver.

A ata da sessão foi elaborada de forma precisa e detalhada pelo Agente de Contratação, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório, tudo conforme ata de sessão realizada no dia 16 de maio de 2025.

VIII. CONCLUSÃO PELA HOMOLOGAÇÃO

Após a análise detalhada das fases de Credenciamento, Envelope da Proposta, Lance Fechado/Aberto, Prova de Conceito, Envelope de Habilitação e da elaboração da Ata da Sessão, conclui-se que o Pregão Presencial foi conduzido em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Todos os procedimentos legais foram observados, garantindo a legalidade, a transparência e a eficiência do processo licitatório.

Dessa forma, este parecer é conclusivo pela homologação do resultado do Pregão Presencial, reconhecendo a validade e a regularidade de todas as etapas do certame.

IX. ASSINATURA

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Alcinópolis 23 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

VALÉRIA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA

Data: 23/05/2025 12:45:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALÉRIA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MS Nº 5971